



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº: 020/2021

DE 12 DE MARÇO DE 2021.

“Retringe atendimento ao cidadão nas repartições públicas do município e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a edição, pelo município do Decreto nº 019, de 12 de março de 2021, aderindo à onda roxa do programa Minas Conciente;

CONSIDERANDO que referido normativo determinou rigorosas medidas restritivas, visando o controle de infecção e propagação do vírus Covid-19, haja vista, o colapso de vagas no sistema microrregional de saúde a qual este município esta inserido;

CONSIDERANDO que as ações previstas no Decreto 019/2021, regulamenta as atividades de cunho econômico na esfera privada;

CONSIDERANDO que a eficácia das medidas já adotadas, necessita de serem complementadas através de controle e acesso dos serviços públicos não essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Qualquer atendimento ao público, que se faça necessário, deverá ser realizado, unicamente, por meio eletrônico, através do email gabinete@carmesia.mg.gov.br ou telefone (31) 3864-1120.

§ 1º: O atendimento virtual, previsto no art. 1º, não se aplica aos serviços, programas e ações afetas à Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º. A Secretaria de obras do município e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

manterá os serviços de cunho essencial de forma a permitir o pleno atendimento.

Art. 2º. O retorno ao atendimento presencial, somente ocorrerá mediante regressão do município a uma nova normalidade, dentro do sistema local de saúde e mediante deliberação do programa Minas Consciente.

Art. 3º. Fica suspenso o retorno dos profissionais da educação às atividades presenciais, até ulterior deliberação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmésia, 12 de Março de 2021.

Atos Tácio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/03/21

TAMIRYS NUNES VIEIRA